



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE
RESÍDUOS Nº 000102- / -2007**

Nos termos do artigo 33º. do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

Llecoprinter-Comercialização e Reciclagem de Consumíveis Unipessoal, Lda

com o NIF 506811255, para a instalação localizada em Rua da Aldeia Velha, nº 41-41^A e 73, freguesia e concelho de Montijo, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem temporária de tinteiros e cartuchos de toner

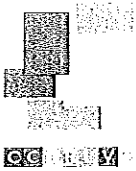
A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 06 de Dezembro de 2012.

Lisboa, 06 de Dezembro de 2007

A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo



Especificações anexas ao Alvará nº 000102- / -2007

O presente Alvará é concedido à empresa Llecoprinter-Comercialização e Reciclagem de Consumíveis Unipessoal, Lda, na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A operação de gestão em causa consiste na armazenagem de tinteiros e toners, sua limpeza e reenchimento, até perfazer quantidade adequada para comercialização.

R5- Reciclagem/Recuperação de outras matérias inorgânicas
R13 Acumulação de resíduos destinados a R5

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

16 02 14 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13.
16 02 16 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

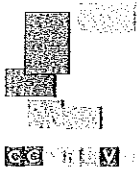
3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2.- A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei nº. 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados.

3.3- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.4- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e



Especificações anexas ao Alvará nº 000102- / -2007

confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER.

3.5- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.6- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.7- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº. 35/2004, de 29 de Julho, bem como as prescrições constantes da Portaria nº. 987/93, de 6 de Outubro

4- Identificação do responsável técnico

José Luís Morgado de Andrade

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

Prevê-se que serão armazenados cerca de 2500 tinteiros e 600 cartuchos de toner por mês, nestas instalações que ocupam um piso terreo com cerca de 427.6 m² e um armazem com 195 m², situadas em Rua da Aldeia Velha, nº 41-41^A e 73, freguesia e concelho de Montijo.

A actividade dispõe de :

- 1-dois compressores,
- 2-duas estações de limpeza,
- 3-duas máquinas de encher tinteiros
- 4-uma centrifugadora
- 5-um ventilador
- 6-uma estação de aspiração de toner

Lisboa, 06 de Dezembro de 2007